

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 382 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	YARA LOURENÇO MARTINS		
Gestor:	LUIZ ANTONIO SABINO		
ATA ID da ATA	021-2019 61-2019	Vigência:	06/08/2019 À 05/08/2020
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	17		
Contratado:	AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS - LTDA		
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO GAS E ÁCIDO FLOURSSILICICO) CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.		
Valor:	RS 21.567,00	Vinte e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais	

Fiscal Titular:	YARA LOURENÇO MARTINS		
Gestor:	LUIZ ANTONIO SABINO		
ATA ID da ATA	021-2019 62-2019	Vigência:	06/08/2019 À 05/08/2020
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	17		
Contratado:	HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA - LTDA		
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO GAS E ÁCIDO FLOURSSILICICO) CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.		
Valor:	RS 40.274,30	Quarenta mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos	

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 06 de Agosto de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7B7D45F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/08/2019. Edição 1815
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>